

OBJETO: Prorroga, de ofício, até 29/12/2020, o prazo de vigência do Convênio n.º 032/2019/SEL, FPE n.º 1329/2018, com fundamento legal na cláusula sexta, item 6.1, alínea c do Convênio e na IN CAGE n.º 06/2016, artigo 19, inciso I e artigo 21, inciso I, alínea c.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO
Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Protocolo: 2020000433351

RESOLUÇÃO Nº 356, de 26 de maio de 2020.

Homologa a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo

O Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e

“ AD REFERENDUM ” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 12 a 19 da Lei Estadual Nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994;
- a Resolução CRH Nº 230/2017 que regulamenta os critérios para a distribuição das vagas na composição dos Comitês de Gerenciamento de Bacia Hidrográfica e estabelece normas para a habilitação e o exercício da representação.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a proposta de alteração da composição do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas da Lagoa Mirim e Canal São Gonçalo na Primeira Reunião Extraordinária Virtual realizada no dia 11 de maio de 2020 na cidade de Pelotas – RS.

Grupo I – Usuários da Água – 40%

| | |
|------------------------|----|
| Abastecimento Público | 02 |
| Esgotamento Sanitário | 02 |
| Resíduos Sólidos | 01 |
| Drenagem | 01 |
| Geração de Energia | 01 |
| Produção Rural | 07 |
| Indústria | 02 |
| Transporte Hidroviário | 01 |
| Mineração | 01 |
| Lazer e Turismo | 02 |
| Pesca | 02 |
| Total 22 | |

Grupo II – População da Bacia – 40%

| | |
|---|----|
| Legislativos Estadual e Municipal | 03 |
| Associações Comunitárias | 03 |
| Clubes de Serviços Comunitários | 02 |
| Instituições de Ensino Superior ou Técnico, Pesquisa Científica ou Extensão | 04 |
| Organizações Ambientalistas | 03 |
| Associações de Profissionais | 02 |
| Organizações Sindicais | 02 |
| Comunicação | 01 |
| Associações de Municípios | 02 |
| Total 22 | |

III – Representantes de Órgão estaduais e federais – 20%

| | |
|---|----|
| Administração direta Estadual e Federal | 11 |
|---|----|

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2020.

Paulo Roberto Dias Pereira,

Presidente do CRH/RS

Paulo Renato Paim,

Secretário Executivo do CRH/RS